



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO 058/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.379/2020

OBJETO: Seleção de propostas para registro de preços e futura aquisição de material de consumo e insumos de uso odontológico, a ser utilizado pelos diversos serviços de saúde bucal, para atendimento da população de Foz do Iguaçu que frequenta a rede pública municipal de saúde nas Unidades Básicas de Saúde, Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e serviços de urgência e emergência, e na confecção de próteses odontológicas pelo Laboratório Municipal de Prótese Dentária, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

DATAS RELATIVAS AO CERTAME:

- I- Esclarecimentos: até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura das propostas;
- II- Impugnações: até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura das propostas;
- III- Recebimento das propostas: até as 9:00 horas do dia **16/06/2020**;
- IV- Abertura e avaliação das propostas: dia **16/06/2020**, a partir das 9:00 horas;
- V- Início da sessão pública/lances: **dia 16/06**
- VI- **/2020, As 9:15 horas**;

O valor máximo total da presente licitação é de **R\$ 994.519,26** (Novecentos e noventa e quatro mil, Quinhentos e dezenove reais e vinte e seis centavos).

ENDEREÇOS:

PREGOEIRO: Dirlei Clóvis Schulz

Fone: (45) 3521-1377 – dirlei.dcs@pmfi.pr.gov.br – dirlei.dcs@gmail.com

Horário de expediente: das 08h00 às 14h00.

Praça Getulio Vargas, nº 280 – Foz do Iguaçu – PR.

Acesso identificado no link – www.licitacoes-e.com.br

ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL:

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

- Anexo I- Termo de Referência;
- Anexo II – Objeto e demais aspectos relacionados
- Anexo III - Das Exigências Da Proposta Comercial
- Anexo IV – Minuta de ata de registro de preços
- Modelo I - Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da CF/88 (não emprego de menores);
- Modelo II - Declaração de cumprimento do art. 3§ da Lei Comp. 123/06;
- Modelo III - Modelo de declaração de independência de proposta
- Modelo IV – Modelo de declaração de idoneidade

PREÂMBULO

O Município de Foz do Iguaçu - PR, com sede na Praça Getulio Vargas nº 260 - CEP 85851-340 torna público para conhecimento de todos os interessados, que no dia e hora indicadas, será realizada licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO**, que



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

será regido pela Lei Federal N.º **10.520**, de 17/07/2002, Decreto Federal nº **10.024**, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 18.718 de 26 de fevereiro de 2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, em especial, da Lei Complementar nº 147/2014 com as alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases;
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário(a) da Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, denominado Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Órgão Provedor do Sistema, através do [site www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).
- 1.3. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar em até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, preferencialmente pelos e-mail's dirlei.dcs@pmfi.pr.gov.br e dirlei.dcs@gmail.com ou através de correspondência dirigida ao endereço constante no preâmbulo do Edital.
- 1.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo, neste caso, protocolar pedido até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação.
- 1.5. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnações no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, As respostas serão inseridas no sistema eletrônico www.licitacoes-e.com.br para conhecimento de todos os interessados;
- 1.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;
- 1.7. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.2. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência e dissolução ou que esteja suspensa de licitar e/ou contratar com a Administração Pública ou impedida legalmente.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 2.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
- I. Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
 - II. Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;
 - III. Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 2.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **modelo II** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006.
- 2.5. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 2.6. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

3. DO OBJETO

- 3.1. Consta do **Anexo I** deste Edital a especificação completa do objeto:

4. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO MUNICÍPIO

- 4.1. O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- I- Conduzir a sessão pública;
 - II- Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
 - III- Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
 - IV- Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
 - V- Verificar e julgar as condições de habilitação;
 - VI- Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- VII- Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII- Indicar o vencedor do certame;
- IX- Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X- Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI- Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

4.2. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

4.3. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

5. DOS PROCEDIMENTOS NO PORTAL ELETRÔNICO

5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtida através do site www.licitacoes-e.com.br

5.2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário e limite estabelecidos. Obs. a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br.

5.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.6. Para maiores informações sobre o credenciamento no sistema eletrônico www.licitacoes-e.com.br o licitante poderá utilizar os canais de atendimento disponibilizados pelo provedor nos telefones 4004-0001 - Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800-729-0001 - demais localidades;

5.7. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

- 5.8. Caberá também ao fornecedor remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

- 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico www.licitacoes-e.com.br, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital a proposta de preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;
- 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;
- 6.3. O não envio da documentação solicitada no item 6.1 acarretará na desclassificação do licitante.
- 6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;
- 6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;
- 6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;
- 6.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

7. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital;
- 7.3. Previamente à etapa de abertura de propostas, o licitante deverá certificar-se de que sua proposta foi inserida **ou digitada** corretamente no sistema, cuja visualização possa ser realizada tanto pelos demais licitantes como pelo(a) Pregoeiro(a), a não visualização pelo(a) Pregoeiro(a), independentemente da razão, será considerada como não inserida, acarretando na desclassificação do licitante;
- 7.4. Também será desclassificada a proposta que **identifique** o licitante;
- 7.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
- 7.6. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação;
- 7.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances;
- 7.8. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 7.9. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;
- 7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 7.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;
- 7.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **dois minutos** do período de duração da sessão pública;
- 7.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;
- 7.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;
- 7.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 7.16. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro;
- 7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.
- 7.18. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006;
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada;
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema eletrônico, contados após a comunicação automática para tanto;
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

8. DO JULGAMENTO

- 8.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 8.2. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 8.3. Se a melhor proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 8.4. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes

9. NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

- 9.1. O(A) Pregoeiro(a) poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 9.2. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 9.3. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital;
- 9.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019;
- 10.2. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” ou outro meio do sistema eletrônico a nova data e horário para a continuidade da mesma;
- 10.3. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;
- 10.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, sob pena de inabilitação;



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 10.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexeqüível;
- 10.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 10.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta;
- 10.8. A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de análise da documentação de habilitação;
- 10.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital
- 11.8. Manifestada a intenção de interpor recurso, o recorrente terá o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para apresentação de suas razões, ficando intimados os demais licitantes, se desejarem a apresentar suas contra-razões do recurso, no mesmo



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

prazo de 3 (três) dias úteis, cuja contagem iniciar-se-á a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas ao processo.

- 11.9. A falta de manifestação imediata e motivada na forma estabelecida neste capítulo importará a preclusão do recurso e conseqüente adjudicação do objeto do certame aos licitantes vencedores.
- 11.10. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 11.11. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.12. O Pregoeiro deverá encaminhar o recurso e suas contra-razões à Autoridade Superior para decisão. A adjudicação do item objeto da licitação para os quais existirem recursos só poderá ser efetuada pela Autoridade Superior.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
 - 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
 - 12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, comunicado no site oficial, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 13.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.
- 13.2. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:
 - 13.2.1. Pela Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais previstas em contrato;
 - 13.2.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, nos termos legais;
 - 13.2.3. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 13.2.4. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;
- 13.2.5. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- 13.2.6. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como do edital;
- 13.2.7. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- 13.2.8. Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- 13.2.9. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;
- 13.2.10. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;
- 13.3. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93;
- 13.4. A(s) adjudicatária(s) deverá(ão) assinar a Ata de Registro de Preços (modelo constante do **Anexo IV** deste Edital), dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pela Secretaria solicitante
- 13.5. O prazo concedido para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;
- 13.6. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da proposta de preços (60 dias), contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital;
- 13.7. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie;
- 13.8. O disposto no subitem anterior aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes;
- 13.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

(Secretaria Municipal da Saúde) desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos;

- 13.10. O saldo do registro de preços poderá ser consultado através do link: <https://www2.pmfi.pr.gov.br/giig/portais/portaldatransparencia>
- 13.11. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
- 13.12. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência se constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.
- 13.13. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 13.14. A Secretaria Municipal da Saúde, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Órgão Oficial do Município de Foz do Iguaçu-PR

14. DA HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

- 14.1. Encerrada a etapa de recursos o(a) Pregoeiro(a) deverá emitir o relatório do certame, indicando as ocorrências desde a sua abertura até o seu término, encaminhando-o à autoridade superior para decisão final.
- 14.2. A autoridade superior decidirá sobre a homologação do certame, retornando o relatório ao Pregoeiro(a), para continuidade do processo, na forma do edital.
- 14.3. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Foz do Iguaçu convocará o licitante vencedor para assinatura de instrumento contratual ou retirada da nota de empenho.
- 14.4. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o instrumento contratual. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Foz do Iguaçu.
- 14.5. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar o Instrumento Contratual ou a Nota de Empenho, após 05 (cinco) dias da notificação, implicará a impositão das penalidades previstas no edital e anexos.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

15. DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES.¹

15.1. As contratações se darão através da formalização do Contrato e da Nota de Empenho.

15.2. O Instrumento Contratual ou as Notas de Empenho deverão ser emitidas contendo:

- I - O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades;
- II - A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços;
- III - O preço unitário;
- IV - Dotação orçamentária e fonte de recursos;
- V - A indicação do respectivo processo licitatório.

15.3. Com fundamento no art. 7º da lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União; e com base no art. 87, inciso II da Lei 8.666/1993, estará sujeito á multa, de acordo com a gravidade do inadimplemento cometido, a empresa que:

15.3.1. Não mantiver sua proposta ou deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos pelo edital de licitação:

- a) Recusar-se ou deixar de enviar a documentação e a proposta de preços no prazo estabelecido no edital;
- b) Recusar-se ou deixar de responder diligência realizada pela PMFI, durante a análise da proposta;
- c) Deixar de manter as condições de habilitação;
- d) Desistir expressamente de sua proposta, após a abertura da licitação, sem justificativa aceita pela Administração.

15.3.2. Para os casos correlatos a este item, a empresa inadimplente ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 01 (ano) ano, além de multa de 3% (três por cento) em relação ao total de sua proposta.

15.3.3. Deixar de Celebrar o Contrato:

- a) Recusar-se ou deixar de enviar documento (s) necessário (s) à comprovação de capacidade para assinatura do Contrato: impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total de sua proposta;
- b) Recusar-se ou deixar de assinar o Contrato, dentro do prazo de validade da sua proposta: Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total de sua proposta;

¹ Para fins de aplicação das penalidades, prevalecem as previstas no item 15 do edital, e desconsideradas as penalidades especificadas nos Termos de Referência dos órgãos requisitantes.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- c) Recusar-se ou deixar de receber a Nota de Empenho referente ao Contrato: impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 01 (um) a 02 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor do empenho.

15.3.4. Fraudar ou falhar na execução do Contrato, e ensejar retardamento de sua execução:

- a) Pela inexecução parcial do Contrato: aplicar as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, **sendo que no caso de multa, esta corresponderá a 5% do valor da parcela inadimplida;**
- b) Pela inexecução total do Contrato: aplicar as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, **sendo que no caso de multa esta corresponderá a 10% do valor contratual.**
- c) Se a contratada ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do contratante, ainda que obrigada a reassumir o fornecimento no prazo máximo de 15 (quinze) dias: **Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual.**

15.3.5. Apresentar documento ou declaração falsa:

- a) Omitir informações em quaisquer documentos exigidos no certame licitatório: **Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal por período de 01 (um) ano;**
- b) Adulterar documento, público ou participar, com o fim de prejudicar direito, criar obrigações ou alterar a verdade: **impedimento de licitar com a Administração Municipal por 05 (cinco) anos;**

15.3.5.1. As empresas enquadradas neste item ficarão, ainda, sujeitas à multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.

15.3.6. Cometer fraude fiscal:

- a) Fazer declaração falsa sobre seu enquadramento fiscal;
- b) Omitir informações em suas notas fiscais ou de outrem;
- c) Falsificar ou alterar quaisquer Notas Fiscais.

15.3.6.1. Para os casos correlatos a este item, a empresa ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, sendo penalizado com a declaração de inidoneidade, que acarreta o impedimento de licitar com a União, Estados e Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos;

15.3.6.2. As empresas enquadradas neste item ficarão, ainda sujeitas à multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.

15.3.7. Comportar-se de modo inidôneo:



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- a) Atos comprovadamente realizados com má-fé ou dolo;
 - b) Participação na licitação de empresa constituída com a finalidade de burlar penalidade aplicada anteriormente, a qual será constatada com a verificação dos quadros societários, objetos sociais e/ou seus endereços, da empresa participante e da penalidade anteriormente.
- 15.3.7.1. Para os casos correlatos a este item, a empresa ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 05 (cinco) anos, além do pagamento de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total de sua proposta ou do Contrato, conforme o caso.
- 15.3.8. Além do acima exposto, a adjudicatária se sujeita às sanções de advertência e multa, constantes nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/1993, aplicadas suplementarmente, pela inobservância das condições estabelecidas para o fornecimento ora contratado, da seguinte forma:
- a) Advertência, nos casos de menor gravidade;
 - b) Multa de mora de 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento) calculada sobre o total devido, por dia de atraso na entrega do objeto do Edital, sendo que a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, este será considerado como inexecução total do Contrato, incidindo sanções específicas, conforme item 15.3.3 “b” acima.
- 15.3.9. As sanções previstas nesta seção não impedem a Administração de exigir indenizações suplementares para reparar os danos advindos da violação de deveres contratuais, apurados durante o processo administrativo de penalização.
- 15.3.10. Será assegurada à empresa, previamente à aplicação das penalidades mencionadas nesta seção, o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 15.3.11. A aplicação de uma das penalidades previstas nesta seção não exclui a possibilidade de aplicação de outras.
- 15.3.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar, o licitante será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital, no contrato e das demais cominações legais.
- 15.3.13. A dosimetria das penas, além dos fatos e provas constantes do processo administrativo, levará em consideração:
- a) O dano causado à administração;
 - b) O caráter educativo da pena;
 - c) A reincidência como maus antecedentes;
 - d) A proporcionalidade.
- 15.3.14. Ainda, nos casos em que couber, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

administrativa e civil de pessoas jurídicas ela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

- 15.4. Caso as multas previstas no edital de licitação não sejam suficientes para indenizar os danos sofridos pela Administração, esta poderá cobrar, administrativa e judicialmente, os prejuízos excedentes, tendo, neste caso, que provar os danos, conforme dispõe o art. 416 do Código Civil Brasileiro.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. O Município de Foz do Iguaçu poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 16.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 16.3. É facultado ao Pregoeiro(a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.
- 16.4. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 16.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.6. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a).
- 16.7. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão;
- 16.8. A participação do(a) licitante neste Pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 16.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 16.10. Quaisquer esclarecimentos serão formalizados preferencialmente pelos e-mail's dirlei.dcs@pmfi.pr.gov.br e dirlei.dcs@gmail.com ou através de correspondência dirigida ao endereço constante no preâmbulo do Edital.
- 16.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) e, dependendo do caso, pela autoridade competente, nos termos da legislação pertinente, Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Foz do Iguaçu, 28 de Maio de 2020.

Eliane Dávilla Sávio
Secretária Municipal da Administração



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. A proposta de preços inicial a ser digitada em campo específico no site www.licitacoes-e.com.br, deverá ser a do **Preço total do item**, grafado em algarismos, com até duas casas decimais após a vírgula;
2. A proposta final do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada por meio do sistema www.licitacoes-e.com.br ou para os e-mail's dirlei.dcs@pmfi.pr.gov.br – dirlei.dcs@gmail.com no prazo de **2 (DUAS) HORAS** após o encerramento da sessão de lances e deverá conter a descrição do objeto ofertado, marca ofertada, **valor unitário de cada item com até 3 casas decimais após a vírgula**, valor total do lote e demais condições solicitadas no edital;
3. A licitante que ofertar o menor valor global para um lote terá registrado somente o valor unitário de cada item, podendo ao final da disputa reduzir os valores nos itens em que se faça necessário uma eventual negociação com o pregoeiro;
4. As aquisições dos itens constantes dos lotes poderão ser realizadas de forma individualizada, conforme o interesse da Administração Municipal;

item	quant.	unid.	especificações	marcas pré aprovadas	vlr unit.	vlr máx. lote
LOTE 01						
1	600	cx	Anestésico Cloridrato de Lidocaína 3% com norepinefrina 1:50.000; embalagem com 50 tubetes de 1,8 ml cada.	DFL, Cristália, DLA, SS White	96,28	57.768,00
LOTE 02						
1	80	cx	Anestésico Cloridrato de Prilocaina 3% com felipressina; caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada.	DFL, Cristália, DLA, SS White	139,83	11.186,40
LOTE 03						
1	80	cx	Anestésico local injetável com vaso constritor cloridrato de mepivacaína epinefrina 2% 1:100.000. Caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada.	DFL, Cristália, DLA, SS White	141,48	11.318,40
LOTE 04						
1	70	cx	Cloridrato de articaína epinefrina 4 1:100.000. Caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada.	DFL, Cristália, DLA, SS White	194,42	13.609,40
LOTE 05						
1	300	unid	Anestésico Tópico de uso odontológico benzocaína 20%, 12gr		9,25	10.411,40
2	5	cx	Anestésico local injetável sem vaso constritor. Tubete contendo 1,8 ml de Cloridrato de Mepivacaína a 3%. Caixa com 50 unidades	DFL, Cristália, DLA, SS White	134,08	
3	60	cx	Anestésico Cloridrato de Lidocaína 2% com Epinefrina 1:100.000; embalagem com 50 tubetes de 1,8 ml cada, em tubete de vidro, acondicionados em blister.	DFL, Cristália, DLA, SS White	116,10	
LOTE 06						
1	100	cx	Fio de sutura agulhado mononylon 4.0 c/24 unidades, agulha 1/2	Ethicon	78,09	16.563,00



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

2	100	cx	Fio de sutura Agulhado Seda 4.0 c/24 unidades agulha 1/2	Ethicon	87,54	
LOTE 07						
1	100	unid	Cimento restaurador a base de ionomero de vidro, reforçado com resina, para uso em restaurações de Classe I, II, III e V, em dentes decíduos e permanentes, selamento de cicatriculas e fissuras, restauração de superfície de raiz, restaurações provisórias, forramento ou preenchimento e técnica de sanduíche. Fotopolimerizável, sem BPA. Pó/líquido. Embalagem com no mínimo 8 g de líquido e 15 g de pó. Dosador incluso.	SDI	170,60	21.523,90
2	30	kit	Cimento Forrador de Hidróxido de Cálcio - kit contendo 1 tubo de pasta base, 1 tubo de pasta catalisadora e bloco de espatulação		32,30	
3	20	kit	cimento restaurador provisório irm, composição reforçada à base de óxido de zinco e eugenol, indicado para restaurações temporárias de longa espera [até 2 anos], para forramento de cavidades sob restaurações de amálgama e para uso em odontopediatria. kit contendo irm líquido frasco com 15 ml e irm pó 38 g, cor marfim		44,47	
4	10	kit	Cimento resinoso corpo duplo com pasta base contendo monômeros metacrílicos canforoquinona,coinciadores,micropartículas de vidro de bário-alumínio-silicatos,nano partículas de dióxido de silício,pigmentos inorgânicos e conservantes,e com pasta catalisadora com monômeros metacrílicos,peróxido de dibenzoíla e estabilizantes,micropartículas de vidro de bário-alumínio-silicatos.A mistura da pasta base e catalisadora na proporção 1:1. Apresentação das seringas individuais. Cor universal.		260,55	
LOTE 08						
1	60	cx	Agulha Gengival 27 G - Longa - Agulha gengival descartável, estéril, para seringa carpule de uso odontológico. Bisel triplo com indicação da face do bisel e paredes finas que permitam um melhor fluxo da solução anestésica. Siliconizada para suavizar a entrada da cânula no tecido, e esterilizada por óxido de etileno. Apirogênica. Lacrada por solda a fusão. Caixa com 100 unidades.	DFL, Terumo	44,32	11.851,45
2	80	pct	Cunha interdental de madeira para adaptação de matriz e afastamento dentário. Pacote com 100 unidades de tamanhos sortidos, diferenciados por cores. Fabricado com madeira e corantes reativos atóxicos.		30,49	
3	10	unid	Forceps nº17 adulto, em aço inox AISI 420, autoclavável		90,40	
4	50	pct	Mini Pincel descartável confeccionado em microfibras absorvente, com aço dobrável, comp. de 8 à 10 cm, com cabeça de 0,2 à 0,3cm com 100 uni.		13,88	
5	5	unid	Mufla com pino em latão nº6		120,74	
6	10	unid	Roda de Brim para polimento, branca, tamanho 4". Embalagem com 1 unidade.		25,47	
7	8	unid	Roda de Flanela: para polimento de próteses odontológicas, com diâmetro de 06 polegadas.		37,37	
8	8	pct	Pino de fibra de vidro nº 2, com ápice cônico; embalagem com 5 pinos		79,93	



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

9	15	unid	Escova em pelo nº 27, de uso odontológico, para utilização em polimento de resina acrílica em prótese total, parcial ou provisórios, com cerdas espessas de alta qualidade. Embal. com 1 unidade.		15,35	
10	850	unid	Escova montada p/ profilaxia, para contra ângulo. Forma cilíndrica tipo taça, com cerdas macias, não devem provocar lesões nos tecidos moles, estéreis, embaladas individualmente em forma de blister.		3,68	
LOTE 09						
1	12	pct	Acrílico auto incolor pó c/ 1 kg		159,90	9.535,62
2	6	pct	Acrílico auto polimerizante cor 62. peso 78g		30,20	
3	8	pct	Acrílico autopolimerizante, pó, cor rosa; pote c/ 1 kg.		154,62	
4	12	fr	Acrílico termo líquido 1 litro		109,68	
5	25	pct	Acrílico termo rosa claro pó 1 kg		195,30	
LOTE 10						
1	80	unid	Água oxigenada 10 volumes. Embalagem c/ 1 litro.		8,03	8.524,90
2	800	pct	Algodão em roletes dentais, pacote c/100unid. (Cada rolete deve ter a medida única de 4,0cm comprimento X 1,5cm de diâmetro).		3,58	
3	60	unid	Fio dental 500 mts		14,06	
4	150	pct	Fita de poliéster c/50		8,16	
5	4	pote	Vaselina pasta sólida 500 gr		30,15	
6	40	pct	Pedra pomes para polimento em peças protericas acrílicas 1 Kilo		12,74	
7	55	cx	Cera 9 rosa de uso odontológico, para para moldagem de oclusão inicial ou primeira tomada de mordida, disponível em placas macias e flexíveis. Tamanho: 13,5cm(comprimento) X 69cm(Largura) X 1mm (Espessura). Registro na ANVISA. Caixa com 18 unidades.		18,44	
8	75	cx	Cera para articulação de uso odontológico. Indicada para alívio de contatos prematuros, retenções na moldagem, ajuste de modelos em articulador e também para medir a altura da articulação do paciente. Registro na ANVISA. Caixa com placas, totalizando no mínimo 225g.		17,42	
LOTE 11						
1	100	pct	Gorro de proteção feminino, c/ elástico, descartável, atóxico, 100 polipropileno, não estéril c/ 100		12,39	21.081,00
2	100	pct	Gorro de proteção masculino, c/ elástico, descartável, atóxico, 100 polipropileno, não estéril c/ 100		15,12	
3	1500	cx	Máscara cirúrgica descartável. Indicada para proteção contra respingos de saliva e contaminação bacteriana durante procedimentos odontológicos. Com tripla camada com filtro que proporcione eficiência de filtração bacteriana maior que 95%. Hipoalergênica, atóxica, com clip nasal, na cor branca, com elástico. Não inflamável, sem látex e isenta de fibra de vidro. Confecção em 100% polipropileno. Caixa com 50 unidades.	Cremer, Fava, Embramac	12,22	
LOTE 12						
1	180	pct	Sugador cirúrgico descartável com 20 unid esterilizada individualmente		26,72	16.629,60



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

2	1.000	pct	Sugador descartável odontológico - ponta plástica p/ aspiração de saliva, descartável, flexível, ponta arredondada, sem arestas e firmes; pacote com 40 unidades		11,82	
LOTE 13						
1	4	unid	Ionômero de Vidro para Cimentação de bandas ortodônticas e peças protéticas - Líquido. Com baixa acidez e solubilidade. Composto de Ácido Tartárico e Água Destilada. Frasco de líquido com 10 ml e conjunto dosador. Registro na ANVISA e certificação ISSO 9001. Unidade		37,41	17.593,58
2	4	unid	Ionômero de Vidro para Cimentação de bandas ortodônticas e peças protéticas - Pó. Com baixa acidez e solubilidade. Composto de Fluorsilicato de Sódio Cálcio e Alumínio e Ácido Poliacrílico. Frasco com 15 gramas e medidor de pó. Registro na ANVISA e certificação ISO 9001.		31,27	
3	10	fr	Isolante para acrílico 1 litro		23,00	
4	150	pct	Papel para articulação de uso odontológico (Double check), com duas cores: azul e vermelho, em blocos de tiras retas tipo livretos com 12 folhas.		4,54	
5	40	unid	Paramonoclorofenol conforado, frasco com 20ml com aproximadamente 30% de paramonoclorofenol e 70% de cânfora em Q.S.P		15,99	
6	60	unid	Pasta Profilática para procedimentos de limpeza e/ou polimento inicial de dentes e restaurações, consistência adequada sem escorrer, utilizada com escovas de Robinson ou taças de borracha, sabor tutti-frutti; embalagem com 90 gramas.		13,96	
7	300	pct	Alginato tipo II, presa normal, consistência média, para tomada de impressões de arcos totais ou parciais, podendo ser usado em moldeiras e seringas; embalagem com 410 gramas.		33,98	
8	10	unid	Ponta para ultrassom odontológico compatível com aparelho da marca Schuster - formato T2-S, em aço inox, autoclavável.	Schuster	182,33	
9	4	unid	Chave torquímetro para ultrassom odontológico Schuster. Autoclavável.	Schuster	72,39	
10	15	unid	Capa para ultrassom odontológico Schuster, em material autoclavável.	Schuster	54,92	
11	100	pct	Condicionador dental ácido fosfórico 37%, com corante azul para facilitar a visualização, na forma de gel com viscosidade suficiente para não escorrer do local aplicado; pct com 3 seringas de 2,5 ml cada.		14,51	
12	50	unid	Flúor gel contendo flúor fosfato acidulado 1,23, aplicação de 1 min. tuti-fruti, c/tampa tipo batoque. (frasco deve conter nº do lote, data fabricação e validade, não sendo permitido etiquetas adesivas).		6,98	
LOTE 14						
1	300	pct	Gesso comum tipo II, branco, para uso odontológico - laboratório. Embalagem com 1 kg.		7,56	18.754,98
2	20	pct	Gesso especial, microgranulado com baixa consistência e alta dureza. Indicado para confecção de troquéis e modelos odontológicos que requerem o máximo de precisão e resistência. Pct. com 1 kg.		28,19	
3	240	pct	Gesso tipo pedra, de endurecimento rápido com 1 kg		12,05	
4	200	unid	Hidróxido de cálcio tipo PA c/ 10 gr		10,52	



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

5	50	kit	Pasta Zinco Enólica para moldagem de bocas totalmente desdentadas, não sendo irritante à mucosa oral; kit contendo bisnagas com 60 gramas de pasta base e 60 gramas de pasta catalisadora.		46,74	
6	20	fr	Removedor líquido dissolve gesso 1lit		44,21	
7	14	fr	Resina acrílica autopolimerizável, líquido, para uso odontológico. Frasco contendo 1 litro. Produto com registro na Anvisa. Validade mínima de 1 ano contada da data de entrega.		121,42	
8	20	fr	Solução de Gluconato de Clorhexidina 0,12% , antisséptico bucal para bochechos, sem álcool; embalagem com 1 litro		27,98	
9	250	pct	Tira de lixa de aço, abrasivas com 4mm para acabamento de restaurações, resistente a ruptura, quando da sua utilização o abrasivo não deve sair facilmente da tira de aço. Pct. com 12 unidades		8,22	
10	150	pct	Tira de lixa especial p/ polimento cervical de restauração de resina composta, composto p/dorso de poliéster, coberto c/abrasivo de óxido de alumínio, disperso em resina c/ base resistente flexível c/ 02 níveis de abrasividade na mesma tira (média/fina).		22,61	
LOTE 15						
1	48.000	unid	Escova dental tipo adolescente/adulto, cerda macias, de nylon com 04 fileiras de tufos, com 34 tufos de cerdas, aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cabeça arredondada, cabo opaco anatômico, (polipropileno atóxico), medindo cerca de 16,5cm. A escova deve conter a marca em relevo no cabo. Apresentar certificado de controle de qualidade da ABO – Associação Brasileira de Odontologia ou de outro Laboratório Credenciado e Registro no Ministério da Saúde/Anvisa, de acordo com a portaria nº 97/1996. A escova deve ser personalizada no cabo com a seguinte frase: (Exemplo: PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU). Embalada individualmente, com estojo protetor de cerdas acondicionada no saquinho plástico lacrado.		1,84	275.520,00
2	80.000	unid	Escova dental infantil tipo macia. A escova deve conter cerdas de nylon macias, com 4 fileiras de tufos contendo 28 tufos de cerdas, aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura, cabo reto, medindo 15cm anatômico com empunhadura. A escova deve conter a marca em relevo no cabo. Apresentar certificado de controle de qualidade da ABO - Associação Brasileira de Odontologia ou de outro laboratório credenciado e Registro no Ministério da Saúde/Anvisa de acordo com a portaria nº97/1996. A escova deve ser personalizada no cabo com a seguinte frase (Exemplo:PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU). Embalada individualmente com estojo protetor de cerdas acondicionada no saquinho plástico lacrado.		2,34	
LOTE 16						
1	2	cx	Limalha de prata em cápsula de 1 porção, regular, de alta resistência e sem fase gama 2; caixa com 500 cápsulas	SDI	1317,21	6.207,30



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

2	2	cx	Limalha de prata em cápsula de 2 porções, regular, de alta resistência e sem fase gama 2; caixa com 500 cápsulas	SDI	1786,44	
LOTE 17						
1	700	unid	Broca Carbide baixa rotação N° 2		13,17	30.149,85
2	700	unid	Broca Carbide baixa rotação N° 5.		11,05	
3	20	unid	Broca Esférica nº06 para peça de mão		10,52	
4	700	unid	Broca Carbide baixa rotação N° 8.		11,54	
5	80	unid	Broca cônica dentada cirúrgica AR 702c, carbide, autoclavável, esterilizada e embalada em blister haste longa		15,52	
6	30	unid	Broca cônica Carbide PM (peça de mão) nº 702		17,82	
7	20	unid	Broca Aço PM nº703		18,38	
8	40	unid	Broca cônica dentada cirúrgica AR 703, carbide, autoclavável, esterilizada e embalada em blister haste longa		16,81	
9	10	unid	Broca de Tungstênio Maxicut 1251 para peça de mão: para acabamento de próteses odontológicas		167,42	
10	5	cx	Broca Lentulo de baixa rotação 25mm, sortidas nº 1-4, com listra colorida indicativa de tamanhos; caixa com 4 unidades sortidas	Maillefer	83,41	
LOTE 18						
1	700	unid	Ponta diamantada 1012 A. R., autoclavável, em blister, esterilizada		10,62	54.236,45
2	700	unid	Ponta diamantada 1014 A. R., autoclavável, em blister, esterilizada		12,69	
3	700	unid	Ponta diamantada 1016 A. R., autoclavável, em blister, esterilizada		10,60	
4	400	unid	Ponta diamantada 1034 A. R., autoclavável, em blister, esterilizada		10,30	
5	400	unid	Ponta diamantada 1093 A. R., autoclavável, em blister, esterilizada		9,96	
6	200	unid	Ponta diamantada 1112 A.R Autoclavável em Blister esterilizada		10,14	
7	700	unid	Ponta diamantada 3118F A. R., autoclavável, em blister, esterilizada		10,22	
8	700	unid	Ponta diamantada 3195F A. R., autoclavável, em blister, esterilizada		10,43	
9	500	unid	Pontas diamantadas 2200 A.R. autoclavável em blister esterilizada		10,67	
10	20	unid	Pontas diamantadas 2215 A.R. autoclavável em Blister esterilizada		11,54	
11	10	unid	Pontas diamantadas 3118FF autoclavável em Blister esterilizada		9,64	
12	25	unid	Pontas diamantadas 3216 A.R. autoclavável em Blister esterilizada		10,01	
LOTE 19						
1	50	kit	Cimento odontológico, tipo endodôntico, composição com eugenol, aspecto físico pó + líquido, apresentação conjunto completo cimento endodôntico à base de óxido de zinco e eugenol. radiopaco. impermeabilidade. granulação fina. pó: óxido de zinco, resina hidrogenada, subcarbonato de bismuto, sulfato de bário e borato de sódio. líquido: eugenol, óleo de amendoas doces e bht. kit contendo: 01 frasco de pó com 12g 01 frasco de líquido com 10ml		70,14	7.065,80



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

2	10	kit	Cimento reparador para tratamento de canal endodônticos para 2 doses (MTA)		355,88	
LOTE 20						
1	30	cx	Filme radiográfico periapical adulto embalagem com 150 unidades com 3x4 cm.com sensibilidade para trabalho de tempo de exposição 5 e 12 segundos. Velocidade "E".	Kodak, Agfa	175,31	9.617,92
2	3	cx	Filme radiográfico periapical infantil embalagem com 100 unidades com 2x3 cm.com sensibilidade para trabalho de tempo de exposição 5 e 12 segundos. Velocidade "E".	Kodak, Agfa	172,09	
3	30	fr	Liquido revelador de pelricula radiografica (Processamento rapido embalado em frasco transparente com 475 ml, N° de lote data de fabricação e validade - 2 anos a partir da entrega no almoxarifado		18,74	
4	2	unid	Avental de Proteção Radiológica 100 X 60cm na Cor Cinza		863,02	
5	20	unid	Grampo para radiografia de aço inoxidável		7,19	
6	2	unid	Protetor de tireóide adulto, para proteção radiológica, com 0,25mm de chumbo.		245,16	
7	8	kit	Kit de posicionadores para filmes radiográficos odontológicos, tamanho adulto. Cada kit deverá conter: posicionador para incisivos e caninos superiores e inferiores, posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo, posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito, posicionador para radiografia interproximal bite wing, dispositivos de mordida, pote para armazenamento.		73,38	
8	5	kit	Kit de posicionadores para filmes radiográficos odontológicos tamanho infantil		66,59	
LOTE 21						
1	1	cx	Cursor de silicone stop, em silicone utilizado para dimensionar o trabalho endodonticos c/100		28,70	16.204,11
2	200	unid	EDTA Trissódico 20 ml		11,42	
3	1	cx	Espaçador digital nº40. 25mm Fabricado em aço inoxidável, a cotação devera ser em cx c/ 4 unid.		78,36	
4	200	fr	Hipoclorito de Sódio 2,5%, para irrigação de canais radiculares; frasco com 1 litro		10,68	
5	250	cx	Lençol de borracha espessura média, caixa com minimo 26 folhas		21,48	
6	30	cx	Carbonato hidrogenado de sódio. Caixa com 15 sachês com 40g cada		40,64	
7	15	cx	Broca Largo nº 2 32mm fabricado com aço inoxidavel permitindo esterilização até 200°C a seco e autoclavagem, caixas com 6 unidades. A caixa deve apresentar identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação e validade do produto	Maillefer	82,44	
8	10	unid	Tesoura cirúrgica tipo goldmanfox.		48,75	
9	60	pct	Placa Rígida para plastificadora a vácuo, pacote c/ 5 unidades, cor cristal, com 2 mm de espessura. Em acetato RÍGIDO.	Bio Art	53,04	
10	15	unid	Espátula de cera 7 em aço inoxidável		12,09	
LOTE 22						
1	150	unid	Sonda exploradora n.5. em aço inoxidavel, AISI 420, autoclavavel		16,88	15.251,77



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

2	250	unid	Pinça clinica para algodão Aço inox, AISI 420, autoclavável		20,22	
3	8	pct	Pino de fibra de vidro nº 1, com ápice cônico; embalagem com 5 pinos		84,44	
4	30	unid	Pote Dappen de plástico		3,64	
5	40	unid	Saca brocas universal para caneta de alta rotação odontológica, em material autoclavável, com garantia de fábrica de um ano.		51,04	
6	30	pote	Vaselina pasta sólida para uso odontológico. Pote com 90 gramas.		16,05	
7	15	cx	Broca Largo nº 3 32mm fabricado com aço inoxidavel	Maillefer	75,33	
8	70	unid	Óculos de proteção p/ uso odontológico, anatômico, com visor unico, anti-embaçante, de alto impacto, ajustável a qualquer tipo facial		16,49	
9	120	unid	Caixa coletora de material perfuro cortante, c/ 3 litros		5,16	
10	50	cx	Revelador de placa, em pastilhas à base de fucsina básica, com poder de corar a placa bacteriana, nos dentes aparentemente limpos, com cor que contraste com os dentes. Caixa com 120 pastilhas.		29,07	
LOTE 23						
1	300	unid	Dentifricio com concentração de fluor entre 1000 e 1100 P.P.M. Embalagem contendo 90 gramas. Uso odontopediatrico. Sabor tutifruiti ou de fruta.		4,10	6.551,67
2	3	cx	Lâmina de Bisturi Número 12 c/ 100 Unidades Estéril Confeccionada em Aço Carbono Esterilizada a Raio Gama Embalada Individualmente em Forma de Sache c/ Inibidor de Corrosão que não Permite a Perfuração da Embalagem Garantindo a Esterilização e Prevenindo Contra Possíveis Acidentes a Embalagem Permite a Retirada da Lâmina com Muita Facilidade Permita a Realizações de Cortes Suaves de Fácil Identificação de sua Área de Corte Através da Diferença da Tonalidade de Cor	Swan Morton, Hu-friedy	46,28	
3	4	cx	Lâmina de Bisturi Número 15 com 100 Unidades Estéril Confeccionada em Aço Carbono Esterilizada a Raio Gama Embalada Individualmente em Forma de Sache com Inibidor de Corrosão que não Permite a Perfuração da Embalagem Garantindo a Esterilização e Prevenindo Contra Possíveis Acidentes a Embalagem Permite a Retirada da Lâmina com Muita Facilidade Permitindo a Realizações de Cortes Suaves de Fácil Identificação de sua Área de Corte Através da Diferença da Tonalidade de Cor	Swan Morton, Hu-friedy	40,76	
4	3	cx	Lamina bisturi 15C com 100 unidades com 100 Unidades Estéril Confeccionada em Aço Carbono Esterilizada a Raio Gama Embalada Individualmente em Forma de Sache com Inibidor de Corrosão que não Permite a Perfuração da Embalagem Garantindo a Esterilização e Prevenindo Contra Possíveis Acidentes a Embalagem Permite a Retirada da Lâmina com Muita Facilidade Permitindo a Realizações de Cortes Suaves de Fácil Identificação de sua Área de Corte Através da Diferença da Tonalidade de Cor	Swan Morton, Hu-friedy	42,09	
5	400	unid	Taça de borracha para profilaxia		1,69	
6	80	unid	Cabo para bisturi nº 3, em aço inox, autoclavavel		13,34	
7	30	unid	Porta Matriz Tofflemire		37,74	



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

8	40	unid	Alavanca Seldin 2, reta, tipo lança , em aço inox AISI 420, autoclavável		43,79	
9	4	unid	Prensa cozimento p/ 2 muflos		66,63	
LOTE 24						
1	20	cx	Cone absorvente 30 Kits com ponta de papel seriada 120 unid.	Tanari, Maillefer	31,64	12.286,20
2	20	cx	Cone absorvente 35 Kits com ponta de papel seriada 120 unid.	Tanari, Maillefer	35,20	
3	20	cx	Cone absorvente 40 Kits com ponta de papel seriada 120 unid.	Tanari, Maillefer	34,07	
4	20	cx	Cone absorvente 25 Kits com ponta de papel seriada 120 unid.	Tanari, Maillefer	34,04	
5	20	cx	Cone absorvente 45 Kits com ponta de papel seriada 120 unid.	Tanari, Maillefer	34,10	
6	20	cx	Cone absorvente 50 Kits com ponta de papel seriada 120 unid.	Tanari, Maillefer	31,18	
7	20	cx	Cone absorvente 55 Kits com ponta de papel seriada 120 unid.	Tanari, Maillefer	30,67	
8	10	cx	Cone absorvente 60 Kits com ponta de papel seriada 120 unid.	Tanari, Maillefer	31,82	
9	10	cx	Cone absorvente 70 Kits com ponta de papel seriada 120 unid.	Tanari, Maillefer	30,60	
10	10	cx	Cone absorvente 80 Kits com ponta de papel seriada 120 unid.	Tanari, Maillefer	35,71	
11	50	cx	Cone acessório Guta percha FM 28 mm c/ óxido de zinco e corante c/ 120	Tanari, Maillefer	38,47	
12	25	cx	Cone acessório Guta percha M 28 mm. Cones contendo Guta percha, óxido de zinco e corante c/ 120	Tanari, Maillefer	34,82	
13	20	cx	Cone principal Guta percha N° 30. Cones contendo Guta percha, óxido de zinco e corante orgânico, kit com 6 tubos contendo 20 pontas cada. c/ 120	Tanari, Maillefer	31,83	
14	20	cx	Cone principal Guta percha N° 35. Cones contendo Guta percha, óxido de zinco e corante orgânico, kit com 6 tubos contendo 20 pontas cada. c/ 120	Tanari, Maillefer	37,39	
15	20	cx	Cone principal Guta percha N° 40. Cones contendo Guta percha, óxido de zinco e corante orgânico, kit com 6 tubos contendo 20 pontas cada. c/ 120	Tanari, Maillefer	41,25	
16	20	cx	Cone principal Guta percha N° 45. Cones contendo Guta percha, óxido de zinco e corante orgânico, kit com 6 tubos contendo 20 pontas cada. c/ 120	Tanari, Maillefer	31,40	
17	5	cx	Cone principal Guta percha N° 50. Cones contendo Guta percha, óxido de zinco e corante orgânico, kit com 6 tubos contendo 20 pontas cada. c/ 120	Tanari, Maillefer	38,81	
18	5	cx	Cone principal Guta percha N° 55. Cones contendo Guta percha, óxido de zinco e corante orgânico, kit com 6 tubos contendo 20 pontas cada. c/ 120	Tanari, Maillefer	38,74	
19	5	cx	Cone principal Guta percha N° 70. Cones contendo Guta percha, óxido de zinco e corante orgânico, kit com 6 tubos contendo 20 pontas cada. c/ 120	Tanari, Maillefer	40,32	
20	2	cx	Cone principal Guta percha N° 80. Cones contendo Guta percha, óxido de zinco e corante orgânico, kit com 6 tubos contendo 20 pontas cada. c/ 120	Tanari, Maillefer	27,90	
21	5	cx	Cone principal Guta percha N° 25. Cones contendo Guta percha, óxido de zinco e corante orgânico, kit com 6 tubos contendo 20 pontas cada. c/ 120	Tanari, Maillefer	30,90	



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

22	5	cx	Cone principal Guta percha N°60. Cones contendo Guta percha, óxido de zinco e corante orgânico, kit com 6 tubos contendo 20 pontas cada. c/ 120	Tanari, Maillefer	51,17	
LOTE 25						
1	100	cx	Lima K N°08. 25mm Lima endodontica manual, tipo FLEXOFIL, parte ativa com 16mm, em aço inoxidável classe AISI 302, fabricada por torção, fabricado em material plastico colorido e estandarizados (ISO), caixa com 6 unidades.	Maillefer	57,55	
2	100	cx	Lima K N°10. 25mm Lima endodontica manual, tipo FLEXOFIL, parte ativa com 16mm, em aço inoxidável classe AISI 302, fabricada por torção, fabricado em material plastico colorido e estandarizados (ISO), caixa com 6 unidades.	Maillefer	57,55	
3	100	cx	Lima K N°15. 25mm Lima endodontica manual, tipo FLEXOFIL, parte ativa com 16mm, em aço inoxidável classe AISI 302, fabricada por torção, fabricado em material plastico colorido e estandarizados (ISO), caixa com 6 unidades.	Maillefer	58,89	
4	100	cx	Lima K N°20. 25mm Lima endodontica manual, tipo FLEXOFIL, parte ativa com 16mm, em aço inoxidável classe AISI 302, fabricada por torção, fabricado em material plastico colorido e estandarizados (ISO), caixa com 6 unidades.	Maillefer	58,89	
5	100	cx	Lima K N°25. 25mm Lima endodontica manual, tipo FLEXOFIL, parte ativa com 16mm, em aço inoxidável classe AISI 302, fabricada por torção, fabricado em material plastico colorido e estandarizados (ISO), caixa com 6 unidades.	Maillefer	58,89	
6	100	cx	Lima K N°30. 25mm Lima endodontica manual, tipo FLEXOFIL, parte ativa com 16mm, em aço inoxidável classe AISI 302, fabricada por torção, fabricado em material plastico colorido e estandarizados (ISO), caixa com 6 unidades.	Maillefer	58,89	65.234,60
7	50	cx	Lima K N°35. 25mm Lima endodontica manual, tipo FLEXOFIL, parte ativa com 16mm, em aço inoxidável classe AISI 302, fabricada por torção, fabricado em material plastico colorido e estandarizados (ISO), caixa com 6 unidades.	Maillefer	58,89	
8	50	cx	Lima K N°40. 25mm Lima endodontica manual, tipo FLEXOFIL, parte ativa com 16mm, em aço inoxidável classe AISI 302, fabricada por torção, fabricado em material plastico colorido e estandarizados (ISO), caixa com 6 unidades.	Maillefer	58,89	
9	30	cx	Lima K N°45. 25mm Lima endodontica manual, tipo FLEXOFIL, parte ativa com 16mm, em aço inoxidável classe AISI 302, fabricada por torção, fabricado em material plastico colorido e estandarizados (ISO), caixa com 6 unidades.	Maillefer	58,89	
10	30	cx	Lima K N°50. 25mm Lima endodontica manual, tipo FLEXOFIL, parte ativa com 16mm, em aço inoxidável classe AISI 302, fabricada por torção, fabricado em material plastico colorido e estandarizados (ISO), caixa com 6 unidades.	Maillefer	58,89	
11	30	cx	Lima K N°55. 25mm Lima endodontica manual, tipo FLEXOFIL, parte ativa com 16mm, em aço inoxidável classe AISI 302, fabricada por torção, fabricado em material plastico colorido e estandarizados (ISO), caixa com 6 unidades.	Maillefer	53,94	



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

12	30	cx	Lima K N°60. 25mm Lima endodontica manual, tipo FLEXOFIL, parte ativa com 16mm, em aço inoxidável classe AISI 302, fabricada por torção, fabricado em material plastico colorido e estandarizados (ISO), caixa com 6 unidades.	Maillefer	58,12
13	30	cx	Lima K N°70. 25mm Lima endodontica manual, tipo FLEXOFIL, parte ativa com 16mm, em aço inoxidável classe AISI 302, fabricada por torção, fabricado em material plastico colorido e estandarizados (ISO), caixa com 6 unidades.	Maillefer	58,12
14	30	cx	Lima K N°80. 25mm Lima endodontica manual, tipo FLEXOFIL, parte ativa com 16mm, em aço inoxidável classe AISI 302, fabricada por torção, fabricado em material plastico colorido e estandarizados (ISO), caixa com 6 unidades.	Maillefer	55,86
15	10	cx	Lima K N° 15. 31mm Lima endodontica manual, tipo Flexofile, em aço inoxidável classe AISI 302, fabricada por torção, fabricado em material plastico colorido e estandarizados (ISO), caixa com 6 unidades.	Maillefer	55,86
16	10	cx	Lima K N° 20. 31mm Lima endodontica manual, tipo Flexofile, em aço inoxidável classe AISI 302, fabricada por torção, fabricado em material plastico colorido e estandarizados (ISO), caixa com 6 unidades.	Maillefer	55,86
17	10	cx	Lima K N° 25. 31mm Lima endodontica manual, tipo Flexofile, em aço inoxidável classe AISI 302, fabricada por torção, fabricado em material plastico colorido e estandarizados (ISO), caixa com 6 unidades.	Maillefer	55,86
18	10	cx	Lima K N° 30. 31mm Lima endodontica manual, tipo Flexofile, em aço inoxidável classe AISI 302, fabricada por torção, fabricado em material plastico colorido e estandarizados (ISO), caixa com 6 unidades.	Maillefer	55,86
19	10	cx	Lima K N° 35. 31mm Lima endodontica manual, tipo Flexofile, em aço inoxidável classe AISI 302, fabricada por torção, fabricado em material plastico colorido e estandarizados (ISO), caixa com 6 unidades.	Maillefer	55,86
20	10	cx	Lima K N° 40. 31mm Lima endodontica manual, tipo Flexofile, em aço inoxidável classe AISI 302, fabricada por torção, fabricado em material plastico colorido e estandarizados (ISO), caixa com 6 unidades.	Maillefer	55,86
21	10	cx	Lima K N° 45. 31mm Lima endodontica manual, tipo Flexofile, em aço inoxidável classe AISI 302, fabricada por torção, fabricado em material plastico colorido e estandarizados (ISO), caixa com 6 unidades.	Maillefer	55,86
22	10	cx	Lima K N° 50. 31mm Lima endodontica manual, tipo Flexofile, em aço inoxidável classe AISI 302, fabricada por torção, fabricado em material plastico colorido e estandarizados (ISO), caixa com 6 unidades.	Maillefer	55,86
23	10	cx	Lima K N° 55. 31mm Lima endodontica manual, tipo Flexofile, em aço inoxidável classe AISI 302, fabricada por torção, fabricado em material plastico colorido e estandarizados (ISO), caixa com 6 unidades.	Maillefer	55,86



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

24	10	cx	Lima K N° 60. 31mm Lima endodontica manual, tipo Flexofile, em aço inoxidável classe AISI 302, fabricada por torção, fabricado em material plastico colorido e estandartizados (ISO), caixa com 6 unidades.	Maillefer	55,86
25	10	cx	Lima K N° 70. 31mm Lima endodontica manual, tipo Flexofile, em aço inoxidável classe AISI 302, fabricada por torção, fabricado em material plastico colorido e estandartizados (ISO), caixa com 6 unidades.	Maillefer	55,86
26	10	cx	Lima K N° 80. 31mm Lima endodontica manual, tipo Flexofile, em aço inoxidável classe AISI 302, fabricada por torção, fabricado em material plastico colorido e estandartizados (ISO), caixa com 6 unidades.	Maillefer	55,86
27	10	cx	Lima K N° 08. 21mm Lima endodontica manual, tipo Flexofile, em aço inoxidável classe AISI 302, fabricada por torção, fabricado em material plastico colorido e estandartizados (ISO), caixa com 6 unidades.	Maillefer	55,86
28	10	cx	Lima K N° 10. 21mm Lima endodontica manual, tipo Flexofile, em aço inoxidável classe AISI 302, fabricada por torção, fabricado em material plastico colorido e estandartizados (ISO), caixa com 6 unidades.	Maillefer	55,86
29	10	cx	Lima K N° 20. 21mm Lima endodontica manual, tipo Flexofile, em aço inoxidável classe AISI 302, fabricada por torção, fabricado em material plastico colorido e estandartizados (ISO), caixa com 6 unidades.	Maillefer	55,86
30	10	cx	Lima K N° 25. 21mm Lima endodontica manual, tipo Flexofile, em aço inoxidável classe AISI 302, fabricada por torção, fabricado em material plastico colorido e estandartizados (ISO), caixa com 6 unidades.	Maillefer	55,86
31	10	cx	Lima K N° 30. 21mm Lima endodontica manual, tipo Flexofile, em aço inoxidável classe AISI 302, fabricada por torção, fabricado em material plastico colorido e estandartizados (ISO), caixa com 6 unidades.	Maillefer	55,86
32	10	cx	Lima K N° 35. 21mm Lima endodontica manual, tipo Flexofile, em aço inoxidável classe AISI 302, fabricada por torção, fabricado em material plastico colorido e estandartizados (ISO), caixa com 6 unidades.	Maillefer	55,86
33	10	cx	Lima K N° 40. 21mm Lima endodontica manual, tipo Flexofile, em aço inoxidável classe AISI 302, fabricada por torção, fabricado em material plastico colorido e estandartizados (ISO), caixa com 6 unidades.	Maillefer	55,86
34	10	cx	Lima K N° 45. 21mm Lima endodontica manual, tipo Flexofile, em aço inoxidável classe AISI 302, fabricada por torção, fabricado em material plastico colorido e estandartizados (ISO), caixa com 6 unidades.	Maillefer	55,86
35	10	cx	Lima K N° 50. 21mm Lima endodontica manual, tipo Flexofile, em aço inoxidável classe AISI 302, fabricada por torção, fabricado em material plastico colorido e estandartizados (ISO), caixa com 6 unidades.	Maillefer	55,86



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

36	10	cx	Lima K N° 55. 21mm Lima endodontica manual, tipo Flexofile, em aço inoxidável classe AISI 302, fabricada por torção, fabricado em material plastico colorido e estandarizados (ISO), caixa com 6 unidades.	Maillefer	55,86	
37	10	cx	Lima K N° 60. 21mm Lima endodontica manual, tipo Flexofile, em aço inoxidável classe AISI 302, fabricada por torção, fabricado em material plastico colorido e estandarizados (ISO), caixa com 6 unidades.	Maillefer	55,86	
38	10	cx	Lima K N° 70. 21mm Lima endodontica manual, tipo Flexofile, em aço inoxidável classe AISI 302, fabricada por torção, fabricado em material plastico colorido e estandarizados (ISO), caixa com 6 unidades.	Maillefer	55,86	
39	10	cx	Lima K N° 80. 21mm Lima endodontica manual, tipo Flexofile, em aço inoxidável classe AISI 302, fabricada por torção, fabricado em material plastico colorido e estandarizados (ISO), caixa com 6 unidades.	Maillefer	55,86	
LOTE 26						
1	60	cx	Lima Rotatória em NiTi, recíprocante, tratada termicamente, tamanho 25.06, 21mm: confeccionadas em Níquel Titânio, Secção Transversal Hélice Tripla, indicadas para instrumentação de canais radiculares; sequência de instrumentação reduzida; apenas dois ou três instrumentos são necessários; utilizada em contra ângulo de endodontia. Embalagem com 4 unidades.	Prodesign	246,32	
2	60	cx	Lima Rotatória em NiTi, recíprocante, tratada termicamente, tamanho 25.06, 25mm: confeccionadas em Níquel Titânio, Secção Transversal Hélice Tripla, indicadas para instrumentação de canais radiculares; sequência de instrumentação reduzida; apenas dois ou três instrumentos são necessários; utilizada em contra ângulo de endodontia. Embalagem com 4 unidades.	Prodesign	227,67	
3	60	cx	Lima Rotatória em NiTi, recíprocante, tratada termicamente, tamanho 25.08, 21mm: confeccionadas em Níquel Titânio, Secção Transversal Hélice Tripla, indicadas para instrumentação de canais radiculares; sequência de instrumentação reduzida; apenas dois ou três instrumentos são necessários; utilizada em contra ângulo de endodontia. Embalagem com 4 unidades.	Prodesign	260,70	117.680,40
4	60	cx	Lima Rotatória em NiTi, recíprocante, tratada termicamente, tamanho 25.08, 25mm: confeccionadas em Níquel Titânio, Secção Transversal Hélice Tripla, indicadas para instrumentação de canais radiculares; sequência de instrumentação reduzida; apenas dois ou três instrumentos são necessários; utilizada em contra ângulo de endodontia. Embalagem com 4 unidades.	Prodesign	232,44	
5	60	cx	Lima Rotatória em NiTi, recíprocante, tratada termicamente, tamanho 25.01, 21mm: confeccionadas em Níquel Titânio, Secção Transversal Hélice quádrupla, indicadas para instrumentação de canais radiculares; sequência de instrumentação reduzida; apenas dois ou três instrumentos são necessários; utilizada em contra ângulo de endodontia. Embalagem com 4 unidades.	Prodesign	238,12	



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

6	60	cx	Lima Rotatória em NiTi, recíprocante, tratada termicamente, tamanho 25.01, 25mm: confeccionadas em Níquel Titânio, Secção Transversal Hélice Quádrupla, indicadas para instrumentação de canais radiculares; sequência de instrumentação reduzida; apenas dois ou três instrumentos são necessários; utilizada em contra ângulo de endodontia. Embalagem com 4 unidades.	Prodesign	252,03	
7	60	cx	Lima Rotatória em NiTi, recíprocante, tratada termicamente, tamanho 30.10, 21mm: confeccionadas em Níquel Titânio, Secção Transversal Hélice Dupla, indicadas para instrumentação de canais radiculares; sequência de instrumentação reduzida; apenas dois ou três instrumentos são necessários; utilizada em contra ângulo de endodontia. Embalagem com 4 unidades.	Prodesign	252,03	
8	60	cx	Lima Rotatória em NiTi, recíprocante, tratada termicamente, tamanho 30.10, 25mm: confeccionadas em Níquel Titânio, Secção Transversal Hélice Dupla, indicadas para instrumentação de canais radiculares; sequência de instrumentação reduzida; apenas dois ou três instrumentos são necessários; utilizada em contra ângulo de endodontia. Embalagem com 4 unidades.	Prodesign	252,03	
LOTE 27						
1	200	unid	Dentes para prótese dentária 263 superior, na cor 66, elaborado com resina cross linked de alta densidade; disponibilizado em placa	Dentsply, VIPI, Ivoclar	42,65	113.960,10
2	150	unid	Dentes para prótese dentária 264 superior, na cor 66, elaborado com resina cross linked de alta densidade; disponibilizado em placa.	Dentsply, VIPI, Ivoclar	43,19	
3	40	unid	Dentes para prótese dentária 266 inferior, na cor 66, elaborado com resina cross linked de alta densidade; disponibilizado em placa	Dentsply, VIPI, Ivoclar	41,47	
4	30	unid	Dentes para prótese dentária 266 superior, na cor 66, elaborado com resina cross linked de alta densidade; disponibilizado em placa.	Dentsply, VIPI, Ivoclar	41,47	
5	200	unid	Dentes para prótese dentária 2E inferior, na cor 66, elaborado com resina cross linked de alta densidade; disponibilizado em placa	Dentsply, VIPI, Ivoclar	41,47	
6	100	unid	Dentes para prótese dentária 2N inferior, na cor 66, elaborado com resina cross linked de alta densidade; disponibilizado em placa.	Dentsply, VIPI, Ivoclar	33,72	
7	200	unid	Dentes para prótese dentária 30M inferior, na cor 66, elaborado com resina cross linked de alta densidade; disponibilizado em placa.	Dentsply, VIPI, Ivoclar	43,85	
8	200	unid	Dentes para prótese dentária 30M superior, na cor 66, elaborado com resina cross linked de alta densidade; disponibilizado em placa.	Dentsply, VIPI, Ivoclar	36,15	
9	250	unid	Dentes para prótese dentária 32L inferior, na cor 66, elaborado com resina cross linked de alta densidade; disponibilizado em placa	Dentsply, VIPI, Ivoclar	36,15	
10	300	unid	Dentes para prótese dentária 32L superior, na cor 66, elaborado com resina cross linked de alta densidade; disponibilizado em placa.	Dentsply, VIPI, Ivoclar	33,78	
11	250	unid	Dentes para prótese dentária 32M inferior, na cor 66, elaborado com resina cross linked de alta densidade; disponibilizado em placa	Dentsply, VIPI, Ivoclar	33,72	



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

12	300	unid	Dentes para prótese dentária 32M superior, na cor 66, elaborado com resina cross linked de alta densidade; disponibilizado em placa	Dentsply, VIPI, Ivoclar	33,72	
13	30	unid	Dentes para prótese dentária 34L inferior, na cor 66, elaborado com resina cross linked de alta densidade; disponibilizado em placa	Dentsply, VIPI, Ivoclar	33,72	
14	30	unid	Dentes para prótese dentária 34L superior, na cor 66, elaborado com resina cross linked de alta densidade; disponibilizado em placa	Dentsply, VIPI, Ivoclar	33,72	
15	200	unid	Dentes para prótese dentária 3M inferior, na cor 66, elaborado com resina cross linked de alta densidade; disponibilizado em placa	Dentsply, VIPI, Ivoclar	33,72	
16	50	unid	Dentes para prótese dentária 3P inferior, na cor 66, elaborado com resina cross linked de alta densidade; disponibilizado em placa	Dentsply, VIPI, Ivoclar	33,72	
17	50	unid	Dentes para prótese dentária 3P superior, na cor 66, elaborado com resina cross linked de alta densidade; disponibilizado em placa	Dentsply, VIPI, Ivoclar	33,72	
18	200	unid	Dentes para prótese dentária A23 superior, na cor 66, elaborado com resina cross linked de alta densidade; disponibilizado em placa	Dentsply, VIPI, Ivoclar	33,72	
19	250	unid	Dentes para prótese dentária A25 superior, na cor 66, elaborado com resina cross linked de alta densidade; disponibilizado em placa.	Dentsply, VIPI, Ivoclar	33,72	
20	100	unid	Dentes para prótese dentária A26 superior, na cor 66, elaborado com resina cross linked de alta densidade; disponibilizado em placa	Dentsply, VIPI, Ivoclar	33,72	
LOTE 28						
1	2	unid	Grampo para isolamento absoluto em inox 0 autoclavavel para prender dique de borracha		17,30	5.368,96
2	2	unid	Grampo para isolamento absoluto em inox W8A autoclavavel para prender dique de borracha		16,63	
3	2	unid	Grampo para isolamento absoluto em inox 14 autoclavavel para prender dique de borracha		21,23	
4	2	unid	Grampo para isolamento absoluto em inox 14A autoclavavel para prender dique de borracha		21,30	
5	2	unid	Grampo para isolamento absoluto em inox 00 autoclavavel para prender dique de borracha		18,28	
6	2	unid	Grampo para isolamento absoluto em inox 1 autoclavavel para prender dique de borracha		16,37	
7	2	unid	Grampo nº 201 para isolamento absoluto em odontologia, em aço inox, autoclavavel, para prender dique de borracha		17,66	
8	2	unid	Grampo nº 202 para isolamento absoluto em odontologia, em aço inox, autoclavavel, para prender dique de borracha		21,89	
9	2	unid	Grampo para isolamento absoluto em inox 203 autoclavavel para prender dique de borracha		21,84	
10	2	unid	Grampo para isolamento absoluto em inox 204 autoclavavel para prender dique de borracha		22,27	
11	2	unid	Grampo para isolamento absoluto em inox 206 autoclavavel para prender dique de borracha		18,76	
12	2	unid	Grampo para isolamento absoluto em inox 207 autoclavavel para prender dique de borracha		15,78	



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

13	2	unid	Grampo para isolamento absoluto em inox 208 autoclavavel para prender dique de borracha		19,35	
14	2	unid	Grampo nº 210 para isolamento absoluto em odontologia, em aço inox, autoclavavel, para prender dique de borracha		17,19	
15	2	unid	Grampo para isolamento absoluto em inox 211 autoclavavel para prender dique de borracha		17,67	
16	2	unid	Grampo para isolamento absoluto em inox 212 autoclavavel para prender dique de borracha		19,31	
17	5	unid	Grampo p/ isolamento absoluto, em inox 12A, autoclavável, p/ prender dique de borracha		19,05	
18	5	unid	Grampo para isolamento absoluto em inox 205 autoclavavel para prender dique de borracha		21,80	
19	5	unid	Grampo para isolamento absoluto em inox 209 autoclavavel para prender dique de borracha		17,74	
20	5	unid	Grampos pra isolamento para dique de borracha 26 certificado de qualidade I S O 9001		17,31	
21	5	unid	Ponta ultrassônica E1 - compatíveis com todos os sistemas de aparelhos ultrassônicos, com diâmetro equivalente ao de uma lima manual, podendo ser pré-curvada em sua extremidade da mesma forma que pré-curva uma lima de aço inoxidável.	Schuster, Dabi, Kavó	219,19	
22	5	unid	Ponta ultrassônica E2 - compatíveis com todos os sistemas de aparelhos ultrassônicos, com diâmetro equivalente ao de uma lima manual, podendo ser pré-curvada em sua extremidade da mesma forma que pré-curva uma lima de aço inoxidável.	Schuster, Dabi, Kavó	219,19	
23	5	unid	Ponta ultrassônica E3 - compatíveis com todos os sistemas de aparelhos ultrassônicos, com diâmetro equivalente ao de uma lima manual, podendo ser pré-curvada em sua extremidade da mesma forma que pré-curva uma lima de aço inoxidável.	Schuster, Dabi, Kavó	219,19	
24	5	unid	Ponta ultrassônica E4- compatíveis com todos os sistemas de aparelhos ultrassônicos, com diâmetro equivalente ao de uma lima manual, podendo ser pré-curvada em sua extremidade da mesma forma que pré-curva uma lima de aço inoxidável.	Schuster, Dabi, Kavó	219,19	
LOTE 29						
1	30	kit	Kit composto por Macro modelo de arcada dentária superior e inferior, com articulação em metal, dentes fixos, confeccionado em resina emborrachada, e macro modelo de escova dental. Indicado para demonstração e treinamento em programas de higiene bucal.		427,75	12.832,50

5. DAS MARCAS REPROVADAS

5.1. As seguintes marcas e produtos encontram-se reprovadas pelo setor de Odontologia, conforme parecer anexado ao edital e no Portal www.licitacoes-e.com.br:

- Máscara cirúrgica descartável da marca Bestcare: fabricante relata que não é EPI e não tem certificação no Ministério do Trabalho (NR-6).
- Luva cirúrgica da fabricante Becare: várias unidades danificadas antes do uso, sendo utilizadas várias unidades comparadas aos outros materiais, ocasionando custo desnecessário à Prefeitura.
- Lâmina número 15 da fabricante Advantive: produto sem corte no fio, sendo necessárias várias unidades para cirurgias complexas.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- Fio de sutura 4/0 de seda, fabricante Bestcare: fio de seda frágil, ocasionando rompimento durante a sutura.
- Limas endodônticas da marca TDKaFiles: fabricadas com possível material de baixa resistência, ocasionando altos índices de deformidades e fraturas; comprometendo e dificultando o tratamento endodôntico.
- Condensador rotatório do tipo MacSpaden da marca Medin: parte ativa da broca menor do que o padrão, provocando demora e dificuldade na condensação dos cones. Devido a demora, gera aquecimento que pode provocar inflamação nos tecidos periapicais e dor pós operatória ao paciente.
- Luvas de procedimento não cirúrgica da marca "Lemgruber": muitas luvas danificadas em várias caixas do produto.

6. DA SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS

- 6.1. Após a realização da sessão de lances será elaborado um relatório com as marcas ofertadas pelas empresas arrematantes de cada lote/item;
- 6.2. Poderão ser solicitadas amostras dos vencedores que cotarem marcas ainda não aprovadas para aferição da qualidade do produto cotado, **quando** convocada deverá entregar em até 3 dias as amostras das marcas dos itens solicitados para análise, o não atendimento ao exigido implica da desclassificação da proponente e automática convocação da classificada seguinte;
- 6.3. As empresas participantes provisoriamente classificadas, quando convocadas deverão apresentar amostras completas dos itens solicitados, **no prazo de até 03 (três) dias a partir da solicitação formal do Pregoeiro;**
- 6.4. A convocação para apresentação de amostras se dará através de mensagem postada em cada lote, e anexada a convocação geral na aba listar documentos.
- 6.5. É de responsabilidade da licitante o acompanhamento da licitação no provedor e a verificação das mensagens postadas, não se responsabilizando o município pelo não recebimento da convocação por parte do licitante;
- 6.6. A não apresentação das amostras pela empresa provisoriamente classificada em 1º lugar acarretará na desclassificação do item cotado, sendo convocada a empresa com a 2ª melhor oferta, e assim sucessivamente, desde que o valor esteja dentro do valor máximo para o lote;
- 6.7. As amostras serão avaliadas pela Comissão Técnica da SMSA e o laudo técnico de avaliação das amostras será enviado à DILC – Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Administração, a qual adotará as providências necessárias;
- 6.8. Em caso de desclassificação na avaliação das amostras será convocada a empresa com a 2ª melhor oferta, e assim sucessivamente, desde que o valor esteja dentro do valor máximo para o lote;
- 6.9. As amostras solicitadas deverão estar em suas embalagens originais e identificadas com o nome da empresa, nome do produto, número do Pregão Eletrônico e do item/lote correspondente da proposta;
- 5.10. As amostras da licitante vencedora serão retidas para fins de comparação no ato do recebimento da mercadoria, podendo as mesmas serem deduzidas dos lotes a serem entregues;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II - DO OBJETO E DEMAIS ASPECTOS RELACIONADOS

1. DO OBJETO

- 1.1. Seleção de propostas para registro de preços e futura aquisição de material de consumo e insumos de uso odontológico, a ser utilizado pelos diversos serviços de saúde bucal, para atendimento da população de Foz do Iguaçu que frequenta a rede pública municipal de saúde nas Unidades Básicas de Saúde, Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e serviços de urgência e emergência, e na confecção de próteses odontológicas pelo Laboratório Municipal de Prótese Dentária;

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Necessidade de adquirir material de consumo odontológico, a ser utilizado pelos diversos serviços de saúde bucal, para atendimento da população de Foz do Iguaçu que frequenta a rede pública municipal de saúde nas Unidades Básicas de Saúde, Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e serviços de urgência e emergência, e na confecção de próteses odontológicas pelo Laboratório Municipal de Prótese Dentária. A aquisição desses insumos é fundamental para a ampliação e manutenção do atendimento aos pacientes que necessitam desses serviços;

3. DOS PREÇOS MÁXIMOS

- 3.1. O valor máximo total da presente licitação é de **R\$ 994.519,26** (Novecentos e noventa e quatro mil, Quinhentos e dezenove reais e vinte e seis centavos);
- 3.2. Os preços máximos foram calculados através de cotações realizadas em sites de vendas e pesquisa no site de Banco de Preço do Grupo Negócios Públicos, conforme documentos em anexo.

4. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

- 4.1. Deverão ser entregues no Almoxarifado da Saúde, Rua Silva Jardim 77, esquina com Av. JK 3287 Vila Paraguaia, CEP 85864-230 Foz do Iguaçu - PR. **Responsáveis pelo recebimento:** Adriana Inácio da Cruz e Soraia Mayane Souza Mota - **Telefone:** (45) 3308-2004 - **Horário de recebimento:** segunda à sexta-feira, das **8h às 12h**
- 4.2. O(s) bem (ens) ou serviço(s) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) **em até 15 dias** após o recebimento do empenho, acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho.
- 4.3. Os produtos devem se enquadrar no descritivo técnico deste termo, estar com embalagem apropriada, de forma a permitir o adequado acondicionamento. Os produtos que necessitarem de registro na ANVISA, ou outros órgãos de controle, devem apresentar o número ou código de regularização em seu rótulo ou embalagem;
- 4.4. A empresa fornecedora deverá garantir a qualidade do(s) produtos(s), devendo, ainda, quando solicitados, substituir prontamente o produto que, porventura, vier



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

danificado, faltando componentes, com o lacre violado, ou não atender aos requisitos do descritivo

- 4.5. **No ato da entrega será exigida a nota fiscal anexada das certidões negativas de débitos Federal, Municipal, Estadual, INSS, FGTS e Trabalhista assim como o laudo analítico laboratorial.**
- 4.6. Todos os bens fornecidos ou serviços prestados serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis
- 4.7. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos;

5. DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal / Fatura, devidamente atestada (certificada) pela órgão responsável.
- 5.2. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	EXERCÍCIO	POJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
10.01.10.301.0550	2020	2092	33.90.30	1.000/1.495

- 5.3. A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente;
- 5.4. O pagamento será efetuado após a comprovação de que o fornecedor/prestador de serviços se encontra em dia com o INSS e FGTS, mediante consulta "on-line" ao sistema de controle da Caixa Econômica Federal e Instituto Nacional do Seguro Social.
- 5.5. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

1. DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA COMERCIAL

- 1.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 1.2. **A proposta de preços inicial** deverá ser digitada no site www.licitacoes-e.com.br, para análise e terá que conter:
 - II. **Preço total do LOTE** com até duas casas decimais após a vírgula; em moeda brasileira corrente;
 - III. Conter as condições de pagamento em conformidade com o edital, a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital;
 - IV. Prazo de validade da proposta: 60 dias, a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital;
 - V. Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios.
 - VI. **É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.**
- 1.3. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei;
- 1.4. Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto da licitação, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária.
- 1.5. O licitante declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os custos, emolumentos, encargos, inclusive sociais, contribuições fiscais e parafiscais, bem como os tributos incidentes sobre a compra dos materiais, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação.

2. DA HABILITAÇÃO

- 2.1. São documentos obrigatórios à habilitação neste certame:
 - I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
 - II - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal (**alvará**), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - III - Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta RFB / PGFN nº.1.751 de 02/10/2014;
 - IV - Certidão Negativa de Débito - CND – referente ao FGTS;
 - V - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- VI - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- VII - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal.
- VIII - Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal - conforme modelo I
- IX - Declaração de independência de proposta - modelo III
- X - Declaração de idoneidade - modelo IV
- XI - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação;
- XII - Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo Distribuidor Judicial competente da sede da licitante;
- XIII - Tratando-se de microempresa e empresa de pequeno porte, tendo em vista o tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial, conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006. - conforme modelo II;
- XIV - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social (**última alteração ou a consolidação**) em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

2.2. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- I - Número de registro junto ao Ministério da Saúde ou isenção, conforme Lei nº. 6.360/76.
 - II - Comprovação da autorização de funcionamento da empresa participante ou isenção, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;
 - III - Certificado de Licença Sanitária estadual ou municipal da proponente;
- 2.3. Caso os documentos de habilitação não mencionem o prazo de validade e/ou validação, será considerado o prazo de **180 (cento e oitenta) dias** contados de sua emissão;

3. ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:

- 3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema www.licitacoes.com.br, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta de preços até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;

3.1.1. Em cada lote ofertado pelas licitantes deverá ser postada a documentação de habilitação solicitada no item 3.1, sob pena de



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

inabilitação, pois o pregoeiro só consegue visualizar a documentação da licitante arrematante de cada lote, poderá ser for o caso ser feita diligência de algum documento que possa ser visualizado em outro lote arrematado pela licitante para sanar a habilitação.

- 3.2. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;
- 3.3. A proposta final do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada por meio do sistema www.licitacoes-e.com.br ou para os e-mail's dirlei.dcs@pmfi.pr.gov.br – dirlei.dcs@gmail.com no prazo de **2 (DUAS) HORAS** após o encerramento da sessão de lances, a proposta final será somente para os itens em que foi arrematante e deverá constar a descrição do objeto ofertado, marca ofertada e o preço unitário e total decada item e valor total do lote;
- 3.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação e Proposta de preços exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha e deverá ser postada em cada **item/Lote** em que o licitante concorra;
- 3.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 3.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;
- 3.7. Após o encerramento da sessão de lances os procedimentos serão suspensos para análise da documentação, será informando no “chat” ou outro meio do sistema eletrônico a nova data e horário para a continuidade da mesma e divulgação do resultado da análise da documentação

4. CONSIDERAÇÕES SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

- 4.1. Caso as Certidões não provem a regularidade do licitante, estes estarão imediatamente inabilitados no presente processo licitatório, além de sofrerem as penalidades previstas no edital e na legislação pertinente.
- 4.2. Os documentos referidos nos itens 2 e 3 deste Anexo poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade sendo dispensada sua autenticação.
- 4.3. A documentação de que trata os itens 2 e 3 deste Anexo deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital.
- 4.4. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

- 4.5. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 4.6. Havendo alguma restrição nos documentos de regularidade fiscal e trabalhista da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, deverá encaminhá-los, em formato digital, via sistema www.licitacoes-e.com.br, sob pena de decair do direito à contratação;
- 4.7. Ultrapassado o prazo previsto no subitem 4.6, a microempresa ou empresa de pequeno porte decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista na Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar o licitante remanescente, na ordem de classificação para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2020

No dia __ de _____ do ano de dois mil e dezenove, na Diretoria de Licitações e Contratos da **Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.206.606/0001-40, com sede à Praça Getulio Vargas, 260 - centro, neste ato representada pelo **Representante do Comprador**, Sr. _____, foram registrados nesta Ata as quantidades e os preços da empresa: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, resultantes do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2020**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para a _____.

com os preços dos ITENS abaixo relacionados:

item	quant.	unidade	descrição	unit.	total

As especificações técnicas constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2020, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência e na proposta de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de __ (____) meses, a contar de __ de _____ de 2020.

Foz do Iguaçu, __ de _____ de 2020.

Representante do Comprador

Empresa
Nome do representante
CPF do representante



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MODELO I

MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, XXXIII DA CF. NÃO EMPREGO DE MENORES

A
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Departamento de Compras
Pregão Eletrônico nº ____/2020

A empresa....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de 2020.

Nome e carimbo
do representante legal da empresa



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MODELO II

MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA L.C Nº 123/06

A
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Departamento de Compras
Pregão Eletrônico nº ____/2020

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____,
por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade
no _____ e do CPF no _____, declara, que se enquadra na
condição de Microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) constituídas na forma
da Lei Complementar nº. 123, DE 14/12/2006.

Por ser verdade, firmamos a
presente.

Local, ____ de _____ 2020.

Nome e carimbo do
Representante legal da empresa



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MODELO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA DE PROPOSTA

Pelo presente instrumento, [**NOME EMPRESA**], [**QUALIFICAÇÃO**], com sede na [**endereço completo, incluindo CEP**], neste ato representada, nos termos de seu [**Contrato/Estatuto**] Social, por seu(s) **Diretores/procuradores**] Sr(s)._____, Declara e garante, de modo expresse, irrevogável e irretroatável, que, à luz das reprováveis condutas previstas nos arts. 20 e 21 da Lei n. 8.884/1994 – Lei da Concorrência –, apresenta proposta absolutamente independente em relação aos demais licitantes participantes do Pregão Eletrônico nº. ____/2016 e, por consequência, incapaz de frustrar o caráter competitivo da presente licitação (arts. 90, 93 a 96 da Lei 8.666/1993), estando ciente das implicações administrativas, civis e penais, especialmente quanto às consequências de eventual constatação de falsidade da presente declaração (art. 299 do Código Penal).

[local e data]

(assinatura do(s) representante(s) legal(ais) da pessoa jurídica)
Cargo: [_____]

Apresentar em papel timbrado da empresa



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MODELO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (documento obrigatório)

PROPONENTE:.....
ENDEREÇO.....
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/2020, Processo Administrativo n.º ____/2020**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas do Governo.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....,de.....de 2020.

Nome:
RG/CPF
Cargo: